



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.901. DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE PNAC (6121), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO PMJ SEI N. 2.886/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 440 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE PNAE (6105), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO PMJ SEI N. 2.886/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 439 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.555.673,24 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)	RS	3.003.173.24
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6121	FNDE/PNAC	RS	552.500.00
	TOTAL....RS		3.555.673.24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.122.0191.2010	ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)	RS	3.003.173.24
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6121	FNDE/PNAC	RS	552.500.00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.901/2021

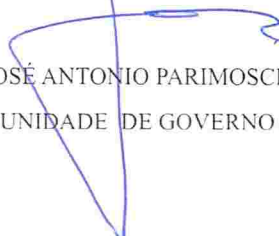
TOTAL....R\$

3.555.673,24

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL